



Protocolo 505/2022

Acompanhe via internet em <https://fartura-sp.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
607.916.675.815.225.755

Situação geral em 07/11/2022 16:56: Em tramitação interna

TIM S.A.

DADAIME@TIMBRASIL.COM.BR

CC

ADM-PROT - Setor de Protocolos

ADM-LIC.CONT - Setor de Licitação e Contratos

04/11/2022 14:05

Para

ADM-LIC.CONT - S...

5 setores envolvidos

ADM-LIC.CONT

ADM-PROT

ADM

ADM-TI

CGAB

Entrada*: Site

Esclarecimento em Licitação

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2022.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

Ref.: Pedido de Esclarecimentos do PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2022

TIM S/A, com sede na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, BLC 001 SAL 501, 1208 – Bairro: Barra da Tijuca Rio de Janeiro – RJ - CEP: 22.775-057, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0001-11, doravante “TIM”, tendo o interesse em participar do edital citado, vem através deste ofício solicitar os seguintes esclarecimentos:

Questionamento 1,

15.1. O prazo para início da prestação dos serviços será de, no máximo 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento da autorização.

Com referência ao item acima, entendemos que o prazo de 10 dias é curto, solicitamos que este prazo seja alterado para 20 dias.

Nossa solicitação será acatada?

Questionamento 2,

PLANILHA DE SERVIÇOS

1. A empresa adjudicada deverá possuir cobertura mínima de 70% no Município de Fartura/SP e no Estado de São Paulo;

Com referência ao item acima, é de conhecimento que as operadoras não atendem todas as localidades.

Pelas regras da ANATEL a exigência é de que as operadoras tenham cobertura em 80% da área urbana do distrito sede do município, e, além disso nem toda operadora tem obrigação de atender áreas rurais, ou até mesmo em ambientes internos, ou seja cobertura indoor.

Desta forma, entendemos que se a licitante estiver, dentro das exigências, da ANATEL poderá participar desta licitação.

Nosso entendimento está correto?

Questionamento 3,

PLANILHA DE SERVIÇOS

1. g) Tecnologia 5G;

Com referência ao item acima, esclarecemos que a tecnologia 5G está sendo implantada pelas Operadoras dentro de cronograma definido pela ANATEL,

Então entendemos que se a Licitante entregar para a CONTRATANTE as Tecnologias 4G ou 3G, dentro das normas da ANATEL, poderá participar deste certame.

Nosso entendimento está correto?

Questionamento 4,

PLANILHA DE SERVIÇOS

1. i) Deverá ser fornecido, para o Gestor, 5% (cinco por cento) do total dos chips, para ser usado como Backup, que deverá ser habilitado, em caso de necessidade, no prazo máximo de 2 (duas) horas do chamado inicial de comunicação do problema.

Com referência ao item acima, esclarecemos que o prazo de 2 horas, pode não ser suficiente para o processo de habilitação, solicitamos então que este prazo seja alterado para até 6 horas.

Nossa solicitação será acatada?

Questionamento 5,

A contratada deverá fornecer um pacote mensal (fechado), com os seguintes serviços incluídos:

Descrição

QTD

1

Assinatura - Linhas (Pacote mensal)

70

2

VC1 móvel - móvel mesma operadora, outras operadoras, fixo.

ilimitado

3

Gestor on line

ilimitado

4

Mensagem SMS

ilimitado

5

VC2 para mesma operadora, para móvel outras operadoras e para FIXO

ilimitado

6

VC3 para mesma operadora, para móvel outras operadoras e para FIXO

ilimitado

7

Pacote de dados para smartphone (mínimo de 10 GB mensais/por número/linha)

70

Com referência ao item acima, entendemos que a cobrança na fatura será a soma dos serviços de assinatura de voz + serviço de gestor WEB + pacote de dados de 10GB, esses 3 valores somados serão iguais ao pacote mensal (fechado)

Nosso entendimento está correto?

[questionamento_prefeitura_de_Fatura.pdf](#) (190,42 KB)

2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

04/11/2022 14:05:23 E-mail para DADAIME@TIMBRASIL.COM.BR E-mail entregue, lido (2)

04/11/2022 às 14:05:23 Enviado via SMS para o número +5519981130200

Despacho 1- 505/2022

04/11/2022 15:04 (Encaminhado)

Daniela M. ADM-LIC.CONT

ADM - Coordenado...

A/C Carlos B.

CC

ADM-TI - Setor de Tecnologia da Informação - Centro de Processamento de Dados

CGAB - Coordenadoria do Gabinete

ADM - Coordenadoria da Administração

Sr. Carlos, Hugo e Duarte,

Peço que, na qualidade de Gestor e Fiscais do referido processo, analisem os esclarecimentos técnicos, e respondam o mais breve possível.

At.te,

—
Daniela Albertina Midéa
Agente Administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 2- 505/2022

07/11/2022 16:56

(Respondido)

Daniela M. ADM-LIC.CONT

[TIM S.A.](#)

DADAIME@TIMBRASIL.COM.BR

CC

Em atenção á solicitação de esclarecimentos, o Gestor e fiscais responderam que:

Quanto ao prazo de início da prestação de serviços, caso a empresa vencedora necessite de mais tempo, além do estipulado em Edital, pode ser solicitada tal prorrogação, desde que devidamente justificada, ficando a critério do Gestor a aceitação;

No que se refere á cobertura mínima, poderão participar empresas que estejam dentro das exigências da Anatel; Já quanto á tecnologia, a empresa poder seguir o plano de implantação da Anatel, sendo aceitas as tecnologias atuais;

Quanto ao prazo de habilitação dos chips de backup, caso a empresa vencedora necessite de mais tempo, além do estipulado em Edital, pode ser solicitada tal prorrogação, desde que devidamente justificada;

Já quanto ao pacote mensal (fechado), o entendimento da empresa está correto.

At.te,

—
Daniela Albertina Midéa
Agente Administrativo

Quem já visualizou? 0 pessoas

07/11/2022 16:56:29

E-mail para DADAIME@TIMBRASIL.COM.BR

Enviando  

Prefeitura de Fartura - Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444 Centro Fartura - SP CEP: 18870-011 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 07/11/2022 16:57:00 por Daniela Albertina Midéa - Agente Administrativo

“Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer.” - *Dwight Eisenhower*

1Doc